

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 10/2024

1. OBJETO

Compra de Notebooks e Mouse sem fio para utilização dos Vereadores e Notebook para uso do Coordenador Geral da Câmara.

2. JUSTIFICATIVA

Viu-se a necessidade de compra de notebook e mouses sem fio para uso exclusivo dos Vereadores, a fim de melhor desempenhar suas funções. Os mesmos serão utilizados durante as sessões na Câmara Municipal.

O Coordenador Geral utilizará o notebook para melhor desenvolvimento durante as sessões da Câmara, em favor da comunidade. Viabilizando a visualização da comunidade no andamento das sessões.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda Nº 10/2024 os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

3.2. Compra de Notebooks e Mouse sem fio para utilização dos Vereadores e Notebook para uso do Coordenador Geral da Câmara, tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução Municipal nº 07/2023.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 009/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para

contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santa Carmem, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01	01.01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.44.00.00

6. TABELA DE ITENS

Item	Produto/Serviço	Unidade	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK COM FLEXIBILIDADE DE VIRAR TABLET COM TELA SENSIVEL AO TOQUE SUPER AMOLED DE 15,6 POLEGADAS, PROCESSADOR CORE I7 13ª GERAÇÃO, 16 GB DE MEMORIA RAM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO EM PORTUGUES, SSD MINIMO DE 512GB, BLUETOOTH V5.1, WI-FI 6E, WEB CAM COM RESOLUÇÃO 1080P, COM PORTA HDMI E USB, LEITOR DE CARTAO MICROSD, ALTO FALANTE ESTEREO, MICROFONE INTERNO, ALIMENTAÇÃO USB TIPO-C DE 65W, TECLADO EM PORTUGUES RETROILUMINADO, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01		
2	NOTEBOOK COM TELA DE 15,6 FULL HD COM RESOLUÇÃO 1920 X 1080 DESIGN ULTRAFINO, PROCESSADOR DE CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO DE 10 NÚCLEOS 12 THREADS 12MB CACHE, 8GB DE MEMÓRIA RAM E EXPANSIVEL ATÉ 32GB, SSD MVMme DE 256GB PCIe 4.0 COM EXPANSÃO DE SSD/HDD, WINDOWS 11 PRO 64 BITS, WEB CAM	UN	09		

	INTEGRADA COM RESOLUÇÃO 1280 X 720, WIRELESS 802.11 A/B/G/N/AC WIRELESS DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2, REDE LAN RJ-45 GIGABIT, CARREGADOR BIVOLT DE 3 PINOS 45W, COM CABO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, BATERIA DE 3 CÉLULAS LI-ION 40W COM AUTONOMIA DE ATÉ 5 HORA, TECLADO EM PORTUGUES BRASIL ABNT 2 COM TECLADO NÚMÉRICO INDEPENDENTE, COM 1 SAÍDA HDMI E MINIMO 3 PORTAS USB, ENTRADA PADRÃO COMBO PARA ALTO FALANTE E MICROFONE, GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUES.				
3	MOUSE SEM FIO, COM RECEPTOR NANO PLUG-AND-PLAY, COMPÁTIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, ALIMENTAÇÃO 1 PILHA AA, 1000 DPI.	UN	09		

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor preço global**.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

8.1 A contratação produto será imediato e a empresa contratada promete entregar o produto conforme a solicitação da Câmara Municipal.

8.2 Do presente termo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela CONTRATANTE;

8.3 A execução dos serviços contratados será efetuada em caráter autônomo, não ensejando nenhum vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1.** Por ocasião a produto terá suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.
- 9.2.** Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

10. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 10.1.** Os pagamentos serão efetuados **em até 15 (quinze) dias** contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do contrato.
- 10.2.** Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.
- 10.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4.** A presente contratação terá reajustes anuais conforme variação do IPCA.

Santa Carmem, 05 de Fevereiro de 2024.

Alini Raquel de Oliveira

Contadora